



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.128, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio - ACERCAM no valor de R\$ 8.490,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio - ACERCAM, para atender ao projeto "Campeonato de Futsal Força Livre e Veterana", no valor de R\$ 8.490.00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-595.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de junho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Data Supra.

> LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal.

Secretária-Geral em Substituição